MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 32/2017/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEPE em 14 de junho de 2017, através da CI nº 058/2017/SUGEPE e em 27 de julho de 2017, através da CI nº 087/2017/SUGEPE, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação às mais de sessenta faltas não justificadas de servidor em um período de doze meses.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o servidor apresentou declaração médica atestando encontrar-se em processo de tratamento há vários meses;

- B) que o servidor se comprometeu a manter o tratamento até sua completa recuperação clínica;

- C) que a avaliação do servidor, por parte de sua chefia imediata, afirma:
 "O servidor em questão entregou à SUGEPE laudos médicos que justificam as faltas.
 É um excelente servidor, comprometido com a Divisão e atualmente vem sendo bem assíduo."

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 12 de setembro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC